



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI nº 017, de 20 de agosto de 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Industrial à empresa FRIGORÍFICO LUNATO e dá outras providências.

Art 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 422/2007 e alterações, autorizado a conceder incentivo industrial à empresa FRIGORÍFICO LUNATO LTDA, empresa do ramo de indústria e comércio, importação e exportação, frigorificação, preparação de conservas e subprodutos de carnes de bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves e pequenos animais, inscrita no CNPJ sob nº 00.770.101/0001-41, em fase na Estrada de implantação Estrada São Sebastião (acesso a PR 585), no Distrito de São Sebastião.

Art. 2º O incentivo industrial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, constituir-se-á de:

I - Execução de serviços e obras de infraestrutura de pavimentação em CBUQ, no valor de até R\$ 102.702.00 (cento e dois mil setecentos e dois reais), à título de subvenção econômica.

II- Execução de serviços de terraplanagem compreendendo:

- a) 100 (cem) horas máquina de motoniveladora;
- b) 100 (cem) horas máquina de retroescavadeira;
- c) 100 (cem) horas de caminhão caçamba.

Parágrafo Único Os incentivos previstos no inciso II do caput deste artigo serão executados com equipamentos do Município.

Art 3º Todos os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de instrumento público a ser firmado entre as partes, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 4º O incentivo recebido será restituído ao Município, caso a empresa beneficiada não cumpra com as obrigações assumidas, nos termos do artigo anterior.

Art 5º as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária, 22.661.0016.1.126 – Subvenções econômicas para atividades industriais - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

Aldacir Domingos Pavan
Prefeito



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.pr.gov.br

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS COM ENCARGOS nº/20...

Pelo presente instrumento de CONCESSÃO DE INCENTIVO COM ENCARGOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, na Rua Curitiba nº 657, CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste-PR, representado por seu Prefeito, o Sr. **ALDACIR DOMINGOS PAVAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1024108563 SSP/RS e inscrito CNPF/MF sob nº 373.814.580-04, residente a Rua Curitiba nº 315, Centro, CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE CEDENTE** e de outro lado a empresa à, no Município de - PR, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual nº, neste ato representado pelo- e inscrito no CNPF/MF sob nº, portador da Cédula de Identidade RG n.º-SSP/..., residente e domiciliado à, no município de - PR, e CEP -, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO CESSIONÁRIO**, tem justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas nas Leis Municipal 140/94 e 422/07 e no processo de Concorrência nº 001/2018, razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Seleção de empresa legalmente constituída de empresa para se instalar, ou já instalada, no Município de Ouro Verde do Oeste, no ramo de abate de animais, industrialização, produção e processamento de carnes e gêneros alimentícios, visando a geração de emprego e renda, fomentando assim o desenvolvimento do Município para outorga de incentivos econômicos, com encargos, da seguinte forma:

- Viabilização e disponibilidade dos serviços de máquinas, para adequação do terreno (serviços de terraplenagem) e infra-estrutura necessários, com vistas à implantação de acessos da unidade.
- De acordo com a planilha contendo a descrição mínima de serviços, unidade, quantidade, valor unitário e valor total do item, limitados à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Máquina	Horas	Valor R\$
Motoniveladora		
Retroescavadeira		
Caminhão Caçamba		
Sub Total		
Serviços/obras de infraestrutura		
Total Geral (valor limite)		R\$ 150.000,00

c) Os serviços de máquinas e demais obras de infraestrutura serão realizados conforme projeto técnico que a Empresa Beneficiada vier a apresentar e conforme orientação desta, limitados aos quantitativos e valores acima indicados.

d) O valor das horas máquinas indicadas no quadro acima, tem como referência o "Relatório de Composição de Serviços", do DER/PR (data/base Junho/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente compromisso de CONCESSÃO à **COMPROMISSÁRIO CESSIONÁRIO**, já qualificada, é feito com encargos à título de subvenção econômica para o



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

desenvolvimento de atividade industrial e geração de empregos e renda, do Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor da concessão de incentivo é de R\$ (.....), respectivamente, conforme previsto no Edital de Concorrência nº 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA

A COMPROMISSÁRIA CEDENTE compete:

- I - Utilizar os recursos para a finalidade descrita no Edital;
- II – Cumprir fielmente o projeto apresentado na sessão de abertura dos envelopes;
- III – Destinar exclusivamente a proponente vencedora os incentivos.

CLÁUSULA QUINTA

A COMPROMISSÁRIA CESSIONÁRIA, nos termos das obrigações assumidas na proposta apresentada, fica compromissada à geração de (....) empregos diretos, pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA

O objeto do presente instrumento é transmitido pelo COMPROMITENTE CEDENTE ao COMPROMISSÁRIO-CESSIONÁRIO através do presente ato, sendo-lhe assegurado o direito de nela permanecer e usufruir, desde que cumpridas as obrigações do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão encontra respaldo legal na Lei Municipal nºs 140/94, 422/2007 e a Lei Autorizativa nº...../....., e demais legislação aplicável .

CLÁUSULA OITAVA

O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade. Por se tratar de cumprimento de ação futura, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, será formalizada através de escritura pública com força executiva, nos termos da legislação vigente, onde o COMPROMITENTE-CESSIONÁRIO, caso não cumprir integralmente com a proposta formulada, com base nos critérios estabelecidos, ficará sujeita à ressarcir o valor correspondente a concessão, à título de incentivo, devidamente atualizado, sem direito à qualquer indenização e/ou retenção.

CLÁUSULA NONA

Por se tratar de cumprimento de ação futura, será formalizada através de escritura pública com força executiva, nos moldes do art. nº 784, inciso II, do CPC, onde o licitante que não cumprir integralmente com a proposta que vier a formular, com base nos critérios estabelecidos, ficará sujeita à ressarcir o valor correspondente a concessão de incentivo, à título de incentivo, sem direito à qualquer indenização e/ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os demais investimentos necessários para a implantação do projeto apresentado, serão de absoluta responsabilidade da proponente, que se obriga fazê-lo no prazo compatível, com o início da atividade proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Toledo, Estado do Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

E por estarem as partes, COMPROMISSÁRIO CEDENTE e COMPROMISSÁRIO
CESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento
em 03 (três) vias igual teor e forma para idênticos efeitos, na presença de 2 (duas)
testemunhas que também assinam.

Ouro Verde do Oeste/PR, __ de _____ de _____.

CEDENTE
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Aldacir Domingos Pavan - Prefeito

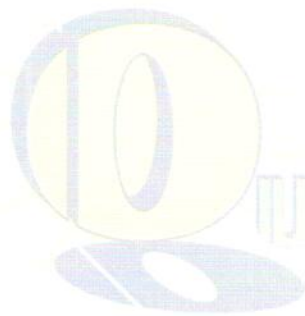
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Capital da Rodeio do Oeste



OURO VERDE DO OESTE

"A Caminho do Crescimento"